



DIVISÃO DO AMBIENTE MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO

EDITAL

Raúl Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, **torna público**, nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, os resultados das análises efetuadas à água para consumo humano no Concelho da Batalha, referente ao 2º Trimestre de 2022, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de agosto e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 152/2017 de 7 de dezembro.



CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
CONCELHO DA BATALHA

Boletim nº75/2022

Zona de abastecimento: Pinheiros

Pontos de amostragem: P106, P42, P105, P50, P104, P93

Período: 2º Trimestre de 2022

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 152/2017, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i> (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	6	6	100%
Bactérias coliformes (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	6	6	100%
Desinfetante residual (mg/L)	---	0,26	0,59	---	---	6	6	100%
Enterococos (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	3	3	100%
Número de colónias a 22 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	0	---	---	3	3	100%
Número de colónias a 37 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	0	---	---	3	3	100%
Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	307	344	0	100%	3	3	100%
Cor (mg/L PtCo)	20	<6 (l.q.)	<6 (l.q.)	0	100%	3	3	100%
pH (Unidades pH)	≥6,5 e ≤9	7,0	7,2	0	100%	3	3	100%
Ferro (µg/L Fe)	200	<40 (l.q.)	<40 (l.q.)	0	100%	3	3	100%
Cheiro a 25°C (Factor de diluição)	3	<1	<1	0	100%	3	3	100%
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	3	<1	<1	0	100%	3	3	100%
Turvação (NTU)	4	<0,8 (l.q.)	<0,8 (l.q.)	0	100%	3	3	100%
Pesticidas – total (µg/L)	0,50	<0,10 (l.q.)	<0,10 (l.q.)	0	100%	1	1	100%
2,4-D (µg/L)	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100%	1	1	100%
Bentazona (µg/L)	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos (µg/L)	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride (µg/L)	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100%	1	1	100%
Oxadiazão (µg/L)	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100%	1	1	100%
MCPA (µg/L)	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100%	1	1	100%
Desetilterbutilazina (µg/L)	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100%	1	1	100%
Dimetoato (µg/L)	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100%	1	1	100%
Diurão (µg/L)	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina (µg/L)	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100%	1	1	100%
Ometoato (µg/L)	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100%	1	1	100%
Metolaclo (µg/L)	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100%	1	1	100%

Nº Pontos de Amostragem: 6

N.º Análises Realizadas = 61

% Análises Realizadas=

100,0%

Nº Análises Previstas = 61

% Análises que cumprem a legislação=

100,0%

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP:

Os parâmetros analisados cumprem na íntegra o Decreto - Lei nº306/2007alterado pelo Decreto - Lei nº 152/2017 de 7 de dezembro, não se registando incumprimentos.

Observações:

Valor Paramétrico - valor máximo ou mínimo fixado para cada um dos parâmetros de acordo com o D.L. 306/2007 de 27 de agosto, incluindo alterações introduzidas pelo D.L. 152/2017 de 7 de dezembro; N.º de Análises Previstas - relativas ao Plano Controlo Qualidade da Água (PCQA); % de Análises Realizadas - relativas ao PCQA aprovado; Vmáx e Vmín - valores máximo e mínimo obtidos nas análises realizadas; % Análises Conformes - que cumprem a legislação; l.q.-limite de quantificação; l.d.-limite de deteção.

A Direção Técnica: Eng.ª Vera Vicente

Assinatura:

Data da publicação no website: 08-09-2022

Para que conste, se passa este e outros de igual teor que irão ser afixados no local do costume.

Paços do Concelho da Batalha, 27 de setembro de 2022
O Presidente da Câmara

(Raúl Miguel de Castro)